



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1685/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**“FIXA O VALOR DA UFI – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IJACI
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”**

O Prefeito do Município de Ijaci - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 852/2005, em seu artigo 174;

Considerando que o IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2021 ficou no percentual de 23,14%, conforme informação contida no site da Fundação Getúlio Vargas,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFI – Unidade Fiscal do Município de Ijaci para o exercício financeiro de 2021 será de R\$ 73,77 (setenta e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de janeiro de 2021.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339
602

Assinado de forma digital
por FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2021.01.04
16:10:23 -03'00'